



TC 001.279/2014-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Primeira Cruz-ma

Responsáveis: João Teodoro Nunes Neto (CPF 062.444.833-91) e Sergio Ricardo de Albuquerque Boga (CPF 330.974.613-53)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 4.643/2015-TCU-Segunda Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 4.643/2015-TCU-Segunda Câmara**, Sessão de 28/7/2015, Ata 25/2015 (Peça 63), notificaram-se as pessoas responsáveis nestes autos, João Teodoro Nunes Neto e Sergio Ricardo de Albuquerque Boga, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 4.643/2015-TCU-2. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
João Teodoro Nunes Neto	2.829/2015	10/9/2015	Peça 69	29/9/2015	Peça 75	15/10/2015
Sergio Ricardo de Albuquerque Boga	2.831/2015	10/9/2015	Peça 70	29/9/2015	Peça 74	15/10/2015

2. Devidamente notificado, o Sr. Sergio Ricardo de Albuquerque Boga, por meio de seu advogado, Srs. Humberto Henrique Veras Teixeira Filho OAB/MA 6645 e Gilson Alves Barros OAB/MA 7492 (Peça 79), interpôs Recurso de Reconsideração em 13/01/2015 (peça 78), apreciado por meio do **Acórdão 6.328/2016-TCU-2^a Câmara**, Sessão de 31/5/2015, Ata 18/2016, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento** (peça 87).

3. O acórdão recursal foi comunicado aos aludidos responsáveis, por meio dos ofícios citados no quadro a seguir:

Responsável	Dados relativos a notificação/comunicação dos responsáveis- AC- 6.328/2016-TCU-2. ^a C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito



						em julgado
João Teodoro Nunes Neto	-	-	-	-	-	15/10/2015
Sergio Ricardo de Albuquerque Bogéa	1.574/2016	9/6/2016	Peça 90	22/6/2016	Peça 93	15/10/2015

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 4.643/2015-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 66), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peças 95 e 96).

7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 20/2016, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 23 de dezembro de 2016.

(Assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO
AUGC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)